

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 588/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 273, de 30 de março de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância – EAD, ministrado pelo Colégio Pirâmide, situado na R. Mário da Cunha Peixoto, 110, Centro, em Jequitinhonha.

SRE – Almenara

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 09/04/2022